Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2261, sexta-feira, 21 de julho de 2023

LEI Nº 9.432, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a "Associação Beneficente Novo Horizonte", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.594.293/0001-56, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua Dona Francisca, nº 1185 – Saguaçu, CEP 89.221-009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 66/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Henrique Deckmann.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741721** e o código CRC **C20392E1**.

DECRETO Nº 55.776, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de julho de 2023:

Lidice Hess Cavalheiro, matrícula 45.985, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741905** e o código CRC **CEA3B9C8**.

DECRETO Nº 55.781, de 21 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Timm, matrícula 59.034, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017748459** e o código CRC **4D45E312**.

DECRETO Nº 55.775, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Sabrina Cardoso, matrícula 57.271, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741877** e o código CRC **335D419B**.

DECRETO Nº 55.780, de 21 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara de Paula Rodrigues Francisco, matrícula 59.033, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017748441** e o código CRC **02BD21F5**.

DECRETO Nº 55.774, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Luciana de Mello, matrícula 99.477, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741849** e o código CRC **5A94C656**.

DECRETO Nº 55.779, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Sarah Augusta Lima dos Santos, matrícula 99.574, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741987** e o código CRC **0735300B**.

DECRETO Nº 55.777, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Taina Pereira de Azevedo, matrícula 55.118, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741939** e o código CRC **CAFC89E2**.

DECRETO Nº 55.770, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Debora Cristina Braga, matrícula 56.405, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740814** e o código CRC **79F6BBA5**.

DECRETO Nº 55.769, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Ana Paula Teles Silva Oliveira, matrícula 55.763, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740743** e o código CRC **DE2304CE**.

DECRETO Nº 55.768, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Fernanda Martins, matrícula 55.998, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740691** e o código CRC **6D3FDDA1**.

DECRETO Nº 55.767, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Andressa Catherine da Silva de Oliveira, matrícula 57.274, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740646** e o código CRC **56B5DB30**.

DECRETO Nº 55.766, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Francine Pereira Rezende, matrícula 56.584, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740468** e o código CRC **CFA77F62**.

DECRETO Nº 55.773, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de InfraEstrutura, a partir de 12 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Jayme Inacio Martins, matrícula 58.219, do cargo de Engenheiro Eletricista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741829** e o código CRC **2E656CBF**.

DECRETO Nº 55.765, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Lucineide Lima Candido da Silva, matrícula 55.434, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740417** e o código CRC **47EA066A**.

DECRETO Nº 55.764, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Karla Bernardo de Araujo Muller, matrícula 56.368, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740400** e o código CRC **60B9CCB5**.

DECRETO Nº 55.772, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Jaqueline Cristina Pellenz de Oliveira, matrícula 54.341, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741809** e o código CRC **1B9FAC44**.

DECRETO Nº 55.771, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Romulo da Cruz Pereira, matrícula 55.177, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741018** e o código CRC **F0813B31**.

DECRETO Nº 55.763, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Solange de Fatima Ferreira Pinto, matrícula 55.783, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740383** e o código CRC **C733729C**.

DECRETO Nº 55.762, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Andreia Aparecida de Souza Bernardo, matrícula 56.088, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740251** e o código CRC **30FCAECD**.

DECRETO Nº 55.761, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2023:

Iraci Schmidt, matrícula 56.526, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740217** e o código CRC **27E30C98**.

DECRETO Nº 55.760, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Lais Silva da Silva, matrícula 57.213, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740196** e o código CRC **03A983F6**.

DECRETO Nº 55.778, de 21 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de agosto de 2023:

Fatima Aparecida Goncalves Costa, matrícula 99.443, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741962** e o código CRC **EB37DB46**.

DECRETO Nº 55.782, de 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-8", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas -

SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-8**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s)** 0016887935 e 0016711591, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **14-8 (SEI Nº** 0016887935 e 0016711591**).**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/07/2023, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017748494** e o código CRC **78E05A21**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 548/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 888/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZ Construções Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 888/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AZ Construções Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, conforme anexo IV do edital.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Carlos Eduardo Dumke da Rocha

c) Sergio Ricardo Ulandowki

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Jonas Hillesheim

b) Sandro Luiz Vogt

c) Rafael Lanza

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/07/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731791** e o código CRC **6032C600**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2023

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022;

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nos termos do Decreto n.º 49.330, de 01 de agosto de 2022, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata;

Resolvem:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem e telefonista, afim de atender as Unidades da Administração Direta e Indireta, excetuados Secretaria da Educação, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville.

I) Emanoele Besen da Luz, matrícula nº 27273 - Titular;

II) Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Titular;

III) Gilmar Pavinatto, matrícula nº 56764 - Titular;

IV) Maria Helena de Oliveira Mejia, matrícula nº 76833 - Titular;

V) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula nº 42230 - Suplente;

VI) Leila Andreia Bini, matrícula nº 68188 - Suplente;

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

I - elaborar os estudos preliminares;

II - elaborar o gerenciamento de riscos; e

III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalida os atos praticados pelas portarias anteriores e revogada a Portaria nº 201/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD (0017710888), publicada em 19/07/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2259.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017725120** e o código CRC **0852627E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 095/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 912/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda, sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 912/2023 (contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda. e sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José:

Titulares:

I. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;

II. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633;

III. Murilo Renato Schiessel - Matrícula nº 94555.

Suplente:

I. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100

II. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula nº 90822

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017748298** e o código CRC **005B9B0D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 547/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 889/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Triplan Projetos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 889/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Triplan Projetos Ltda.**, cujo objeto tem por contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de "*as built*", projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 21 (vinte e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme anexo IV do edital, (E.M. Prof. Sylvio Sniecikovski)

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Jonas Hillesheim

c) Bruno Fernandes Nunes

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Carla Tais Pereira

b) José Luiz Walter Rolim

c) Rafael Lanza

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente

designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/07/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731737** e o código CRC **F294CC29**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 638/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **924/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste,** ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017730235** e o código CRC **5B300C46**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 065/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 012/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 012/2019, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2019, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **WONIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.385.593/0001-53, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de centrais telefônicas tipo PABX**:

a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

b) Keli Milene Fernandes, matrícula 794 - Titular;

c) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;

d) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente;

e) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente;

f) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência

às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revogar a Portaria nº 009/2022 – DETRANS.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731294** e o código CRC **C32D528B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 064/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 851/2022, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**:

a) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;

b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;

d) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;

e) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731620** e o código CRC **BB33CF20**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 549/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 203/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 203/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, conforme anexo IV do edital**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Jonas Hillesheim

c) Flavio Damin

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Bruno Fernandes Nunes

b) Rafael Lanza

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **Portaria nº 184/2023– SED.GAB**, de 15/02/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/07/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731852** e o código CRC **AD4932F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 546/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Adriana dos Passos da Cunha - matrícula: 26757; Luciana Retzlaff de Aguiar - matrícula: 39320; Claudia Cristiane Bosse da Rocha - matrícula: 31107 e Vanessa Machado Mota - matrícula: 35967, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 726/2022 - SED.GAB, de 19/08/2022 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/07/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017726852** e o código CRC **59E90D18**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 221/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 21 de julho de 2023:

- Cristiane Cardoso do Nascimento, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Colombo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017751550** e o código CRC **9402C713**.

EDITAL SEI Nº 0017733022/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 20 de julho de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 14

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 02 de agosto de 2023, às 19h, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Saguaçu, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;

2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 13, realizada em 14/06/2023;

3. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/2020, que reduz a extensão da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público das rodovias;

4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35/2021, que permite fabricação de artefatos de plástico em ARUC Área Rural de Utilização Controlada, quando fizer frente para rodovia federal ou estadual;

5. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 49/2022, que permite organizações religiosas ou filosóficas de pequeno, médio e grande porte no SE-04 Setor Especial de Conservação de Morros e SE-05 Setor Especial de Conservação de Várzeas, mediante Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade;

6. Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00003752-5 do Ministério Público de Santa Catarina;

7. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos
Assessora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017733022** e o código CRC **D83A5B94**.

EXTRATO SEI Nº 0017748262/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **807/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Nantes Comércio e Serviços Eireli,** inscrita no C.N.P.J. nº. 03.547.223/0001-61**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Reinert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 775/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social: **434/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0017675737 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017748262** e o código CRC **FB702B14**.

EXTRATO SEI Nº 0017650666/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015831217 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42,** que versa sobre **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265- Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 100- Recursos Ordinários; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 265- Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017598150 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650666** e o código CRC **E95DB1B1**.

EXTRATO SEI Nº 0017750308/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **650/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São Jos é,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e, a empresa **Osmar da Cunha o Empresario - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de veículos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 264/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José** nº **340 - 47001.10.302.2.3303.0.3390 - fonte de recurso –10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0017721859/2023 - SAP.CTR.AGT e 0017734952/2023 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017750308** e o código CRC **80602E96**.

EXTRATO SEI Nº 0017654835/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 0014772780 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **P&J Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.271.881/0001-25,** que versa sobre **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.1.2.3317.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado;**742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017613214.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017654835** e o código CRC **AAF3AB47**.

EXTRATO SEI Nº 0017750591/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **052/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Translidio LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.520.420/0001-97, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José** nº **340 - 47001.10.302.2.3303.0.3390 - fonte de recurso –10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0017721979/2023 - SAP.CTR.AGT e 0017734431/2023 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017750591** e o código CRC **E62C8420**.

EXTRATO SEI Nº 0017721954/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017547577 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **404/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **435/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **434/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **871/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte - 665 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **879/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 665 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **876/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **867/2023 -** 41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017701527 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017721954** e o código CRC **03812A8F**.

EXTRATO SEI Nº 0017722292/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017520468 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais LTDA - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51,** que versa sobre **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº **868/2023 -** 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **872/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte - 665 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **877/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **880/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 665 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017700114 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722292** e o código CRC **BB2239D5**.

EXTRATO SEI Nº 0017722531/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017520513 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais Ltda - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51,** que versa sobre **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº **868/2023 -** 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **872/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte - 665 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **877/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 635 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **880/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 665 - Recursos - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017700031 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722531** e o código CRC **15CFD3A1**.

EXTRATO SEI Nº 0017729178/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015831378** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ Estado. **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017597250 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017729178** e o código CRC **F141A3B6**.

EXTRATO SEI Nº 0017668314/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017062904 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189 0001-83,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: **787/2023 -** 0.83001.11.334.5.2.3379.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; **789/2023 -** 0.83001.11.334.5.2.3380.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; **778/2023 -** 0.83001.20.608.5.2.3381.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017422344 - SDE.UAD.AGC.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017668314** e o código CRC **0A94D0DF**.

EXTRATO SEI Nº 0017730416/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017062904 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189 0001-83,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **236/2023 -** 00.73001.27.122.3.2.3252.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017542815 - SESPORTE.UPE.ASU.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017730416** e o código CRC **7BC67F12**.

EXTRATO SEI Nº 0017730753/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015446579 – celebrado entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47,** que versa sobre **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **4/2023** - 7001.15.122.3.2.3190.0.449000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017706302 - SEINFRA.URNE.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017730753** e o código CRC **94AE38C7**.

EXTRATO SEI Nº 0017733010/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016782107 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Supera Uniformes Industria e Comercio Têxtil Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34,** que versa sobre **Aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 019/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esporte nº **235/2023 -** 0.73001.27.122.3.2.3252.3.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017710658 - SESPORTE.UTE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017733010** e o código CRC **74A06906**.

EXTRATO SEI Nº 0017745634/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **40º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município apostila o contrato, adequando o valor unitário R$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de junho/2023. Em conformidade com o memorando SEI nº 0017517104 - SAP.UAO.AGV e 0017516944 - SAP.UAO.AGV.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017745634** e o código CRC **1069FFC2**.

EXTRATO SEI Nº 0017738491/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 038/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt , e a empresa contratada **Olos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº** CNPJ nº 85.260.354/0001-28**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alfredo Roeder Junior e Sr. Luiz Henrique Balsan Porto, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para fornecimento de software com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville **-** na forma do Pregão Presencial nº 10/2020-Cisnordeste/SC, Edital 11/2020, Processo Administrativo 01/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Fundo Municipal de Saúde: nº **222/2023** – 656 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte: 267 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/ Estado - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017657535 - SES.UAF.ACO e 0017731659 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017738491** e o código CRC **323F3418**.

EXTRATO SEI Nº 0017667462/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016542855 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022.** O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **236/2023 -** 0.73001.27.122.3.2.3252.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017541205 - SESPORTE.UPE.ASU.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667462** e o código CRC **6626966E**.

EXTRATO SEI Nº 0017733072/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 765/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento/Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada por seus Secretários, Srs. Ricardo Mafra e Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 676/2023 - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0017698339 - SAP.UAO.AFC.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017733072** e o código CRC **38012D42**.

EXTRATO SEI Nº 0017736854/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **824/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Josiane de Moraes,** inscrita no C.N.P.J. nº. 05.551.439/0001-26**,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social: **404/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **406/2023 -** 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **434/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000

Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0017672170-SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017736854** e o código CRC **B017D6C1**.

EXTRATO SEI Nº 0017749238/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 819/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Selbetti Tecnologia S.A.**, cujo quadro societário é formado por Luiz Antônio Selbach, José Nauro Selbach Junior, Oracides dos Santos Bittencourt Junior, Alessandra Gesser Fernandes, Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, assinada em 20/07/2023.

1º) Consoante ao documento SEI nº 0017168219:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

519/2023 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

519/2023 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

506/2023 - 12.361.04.2.3168 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - SED;

507/2023 - 12.361.04.2.3168 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - SED;

517/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental;

518/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental;

557/2023 - 12.363.04.2.3166 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Profissional;

575/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche;

576/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche;

577/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche;

582/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola;

583/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Pré-escola;

584/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola;

887/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental;

888/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche; e

889/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Pré-escola.

Justifica-se conforme Memorando SEI nº 0017492464 - SED.UAV.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017749238** e o código CRC **EEF02EF5**.

EXTRATO SEI Nº 0017736066/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 818/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Fator 3 Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.729.794/0001-15, que versa sobre a contratação de empresa de Engenharia para a Reconstrução da Ponte da Estrada Quiriri, na forma da Concorrência nº 129/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 737/2023 **-** 0.4001.4.122.3.2.3357.0.449000 Fonte 176 - Emendas Parlamentares Individuais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com o Memorando nº 0017477737 - SEINFRA.UOE e memorando SEI nº 0017716702 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017736066** e o código CRC **AF1C5FB9**.

EXTRATO SEI Nº 0017748935/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Extrato SEI nº 0017472340, publicado no Diário Oficial do Município em 03/07/2023, edição nº 2247. **Onde se lê**: [...] a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. **Leia-se**: [...] credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, proveniente do Credenciamento nº 620/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017748935** e o código CRC **B26395A5**.

EXTRATO SEI Nº 0017745038/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0017706008, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Marlex OPL SC Comercio e Operações Logísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.594.057/0001-88, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023. O Município apostila incluindo a dotação nº 968/2023 -

3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10606. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI Nº 0017744651/2023 - HMSJ.GAB

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017745038** e o código CRC **0C295D6E**.

EXTRATO SEI Nº 0017666554/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014773174 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda a - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67,** que versa sobre **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017613049.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666554** e o código CRC **6FF4D17D**.

EXTRATO SEI Nº 0017572603/2023 - SAP.CVN

Joinville, 07 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017491752/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Ronaldo Jose de Espindula.

Objeto: Execução do projeto " Fairans Pocket Show".

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 06 de julho de 2023.

Vigência: 10 (dez) meses, de período de execução constante no projeto,e 12 (doze) meses a partir da data de assinatura para captação do recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Ronaldo Jose de Espindula, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/07/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017572603** e o código CRC **5B4E872C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017743425/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1086/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017743425** e o código CRC **29E0E6F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017715099/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **97/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **19/07/2023**, no valor de R$ 558,75 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017715099** e o código CRC **3E7E8721**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017715151/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **98/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **19/07/2023**, no valor de R$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017715151** e o código CRC **0155A336**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017711815/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **95/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **18/07/2023**, no valor de R$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017711815** e o código CRC **A6CE0FDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017711918/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **96/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **18/07/2023**, no valor de R$ 1.039,50 (um mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017711918** e o código CRC **254AE5AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017692517/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **833/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**,

representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Domminium Business Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.576.437/0001-64,** que versa sobre a **Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **17/07/2023**, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017692517** e o código CRC **D16D7248**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017706092/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **81/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **17/07/2023**, no valor de R$ 3.495,90 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017706092** e o código CRC **AD7CEEB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017706203/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **82/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **17/07/2023**, no valor de R$ 1.967,80 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017706203** e o código CRC **7A898AB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017697469/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **837/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra - EPP - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023**, assinada em **18/07/2023**, no valor de R$ 5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017697469** e o código CRC **0EC2B102**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017681940/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **41/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42,** que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **14/07/2023**, no valor de R$ 150,84 (cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017681940** e o código CRC **583D45C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017682241/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **42/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20,** que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **14/07/2023**, no valor de R$ 43,08 (quarenta e três reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017682241** e o código CRC **CA764C11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017744457/2023 - SEGOV.UAD

Número: 531/2023

Empenho: 480/2023

Ata de Registro de Preços: 11/2022

Detentora: FERNANDO DE AVIZ EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 62 – 200 resmas de papel A4)

Data: 19/07/2023

Valor da autorização: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017744457** e o código CRC **242FF7FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017731702/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **920/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 24.520,80 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731702** e o código CRC **7F34BD03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017731562/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **919/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A -** inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **20/07/2023**, no valor de

R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731562** e o código CRC **D53CFFC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017731841/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **921/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ORTHOFACOS PROD PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 41.227.287/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 47,79 (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731841** e o código CRC **678AB0F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017732030/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **922/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.522.343/0001-77**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017732030** e o código CRC **B7D07624**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017727040/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **917/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017727040** e o código CRC **622EAA4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017746584/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1094/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 509/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 1.772,35 (um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017746584** e o código CRC **08E48B3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017746346/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1093/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017746346** e o código CRC **7252EDD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017727407/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **918/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 317/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 66.510,00 (sessenta e seis mil quinhentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017727407** e o código CRC **8EA0FE60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017746063/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1092/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME -** inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017746063** e o código CRC **E8810D78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017745481/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1091/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.247.385/0001-49**, que versa sobre o **parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 510/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017745481** e o código CRC **611C6800**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017726790/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1071/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 494/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 6.465,90 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017726790** e o código CRC **2AC3982A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017745028/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1088/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 512/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 679,44 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017745028** e o código CRC **2A968BB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017743619/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1087/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 11.847,00 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017743619** e o código CRC **CE469DFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017726458/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1070/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 485/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017726458** e o código CRC **1351C830**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017742896/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1085/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **STERICONTROL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 82.297.680/0001-11**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017742896** e o código CRC **1A441996**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017741991/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1084/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NOELI VIEIRA DISTR DE SOROS E EQUIP MED LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 22.196,16 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741991** e o código CRC **87F64674**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017741703/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1083/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INTERJET COMERCIAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 59.403.410/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741703** e o código CRC **5452B90C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017741417/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1082/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.800.317/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **20/07/2023**, no valor de R$ 1.059,12 (um mil cinquenta e nove reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017741417** e o código CRC **E2E67DA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017740869/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1081/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 1.801,50 (um mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740869** e o código CRC **EE8FC221**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017730197/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1076/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.800.317/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e**

Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 10.982,28 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017730197** e o código CRC **21A260A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017745319/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1089/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 34.594.057/0001-88, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023**,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 41.318,00 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017745319** e o código CRC **11D59296**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017731276/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1080/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.800.317/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 107,28 (cento e sete reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731276** e o código CRC **1FBE89F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017730518/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1077/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017730518** e o código CRC **30586034**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017731075/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1079/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 57.532.343/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017731075** e o código CRC **89920590**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017730676/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1078/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos**

usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **21/07/2023**, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017730676** e o código CRC **7DB8EDF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017722649/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **890/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **NLE Comércio Atacadista Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 423/2022**, assinado em **17/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.940,47 (dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722649** e o código CRC **8CDEDE97**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017737493/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 944/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado por Janaina Bruner, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022, assinado em 20/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017737493** e o código CRC **1FE7459D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017739514/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **938/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordesteo - na forma do Pregão Eletrônico nº 836/2022**, assinado em **20/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 780.345,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017739514** e o código CRC **470061AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017740802/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 960/2023**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Spine Care Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ nº.** 44.496.322/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Eilert De Paula, Sr. Rafael Tavares dos Santos e Sr. Anselmo Paulo Neto, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Paulo Neto, que versa sobre a aquisição de material de coluna por meio de dispensa de licitação para uso dos pacientes G.H., M.R., L.T. e F.F.O. **-** na forma da **Dispensa de Licitação nº 305/2023**, assinado

em **21/07/2023**, com a vigência até 21 de outubro de 2023, no valor de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017740802** e o código CRC **DE6F6DCE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017737189/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 942/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.837.595/0001-22, cujo quadro societário é formado por Cristiane Warmeling Medeiros, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022, assinado em 19/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017737189** e o código CRC **FB3A66C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017722310/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **940/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Werner Jeworowsky ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.862.119/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 228/2022**, assinado em **19/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 5.799,27 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722310** e o código CRC **61181E23**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017728262/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 600/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da

Cunha, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017135696; Ofício SEI nº 0017135666, Justificativa SEI nº 0017463218, Memorando SEI nº 0017463222 e Parecer Jurídico SEI nº 0017330119 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017728262** e o código CRC **F28A8991**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017729770/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n º 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovaçã o**, representada por seus secretários Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sra. Tânia Maria Eberhardt, Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. Fernando Bade, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 51.942/2022, de 22/12/2022 e **repactua** os preços componentes da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024**, conforme contratualmente previsto, conforme

segue:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado VT	Valor Unitário Reajustado CCT
1	Posto Vigilância 12h Diurno - Segunda-Feira a Domingo - Escala 12x36	Posto de Trabalho	R$ 10.883,99	R$ 10.922,38	R$ 11.573,92
2	Posto Vigilância 12h Diurno - Segunda a Sexta-Feira	Posto de Trabalho	R$ 8.821,95	R$ 8.851,20	R$ 9.376,28
3	Posto Vigilância 12h Noturno - Segunda-Feira a Domingo - Escala 12x36	Posto de Trabalho	R$ 12.176,34	R$ 12.215,95	R$ 12.942,23
4	Posto Supervisor 12h Diurno - Segunda-Feira a Domingo - Escala 12x36	Posto de Trabalho	R$ 14.869,91	R$ 14.908,25	R$ 15.788,81
5	Posto Supervisor 12h Noturno - Segunda-Feira a Domingo - Escala 12x36	Posto de Trabalho	R$ 16.710,33	R$ 16.748,83	R$ 17.734,65

I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 17.043.144,81 (dezessete milhões, quarenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 17.957.812,01 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais e um centavo).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0016124199, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Hospital Municipal São José, através da solicitação nº 0016619589 - SEPROT.USP.ASP e memorando nº 0017618261 - SEPROT.USP.ASP e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – ***"7.6".*** A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0017575119 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem 01/01/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 900.469,33 (novecentos mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de janeiro/2023 à junho/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017669710.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017729770** e o código CRC **DD932C53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017727624/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 389/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.583.923/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Roberto Goulart e pela Sra. Patricia Aparecida de Jesus Claudino Goulart, neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto Goulart, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 093/2018. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 11 (onze) meses e 09 (nove) dias e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 30/08/2024 e 19/07/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº SEI nº 0017003434 - SED.UMN, memorando SEI nº 0017552149 e nº 0017715455 - SED.UMN, memorando SEI nº 0017649556 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0017704397 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017727624** e o código CRC **923A5A4D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017728381/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 9 - R$ 90,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017728381** e o código CRC **934D35E9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017664948/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 14, R$ 23,5567; item 19, R$ 25,55; item 20, R$ 101,54; item 35, R$ 43,90; item 49, R$ 79,31; item 129, R$ 661,08.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664948** e o código CRC **C7942CF3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017650319/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para

atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda - item 13 - R$ 0,052; item 15 - R$ 0,20; item 19 - R$ 0,195; item 24 - R$ 0,196; item 81 - R$ 0,2573; item 84 - R$ 0,21; item 89 - R$ 0,277; item 91 - R$ 0,1058; item 94 - R$ 0,4148.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650319** e o código CRC **5280AACA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665931/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VERO MEDICAMENTOS LTDA, item 6, R$ 1,178; item 15, R$ 12,55.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665931** e o código CRC **D0FFDD58**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017705855/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BR Medical Ltda - Item 50 - R$ 949,80, Item 51 - R$ 949,80, Item 52 - R$ 949,80, Item 53 - R$ 645,00, Item 54 - R$ 600,00, Item 55 - R$ 814,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017705855** e o código CRC **9FF5CA26**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017705490/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda. - Item 18 - R$ 610,00, Item 19 - R$ 901,26, Item 20 - R$ 948,00, Item 21 - R$ 947,20, Item 28 - R$ 475,18, Item 33 - R$ 468,15, Item 34 - R$ 468,22, Item 35 - R$ 343,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017705490** e o código CRC **785FD24E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017706009/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Marlex OPL SC Comercio e Operações Logísticas Ltda, Grupo 2 - R$ 300.860,00; Grupo 4 - R$ 258.900,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017706009** e o código CRC **F2734837**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017689445/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda - Item 02 - R$115,00 e Item 25 - R$17,20. Indapharma Comércio e Serviços Ltda - ME - Item 03 - R$156,00, Item 35 - R$2,10, Item 38 - R$19,80 e Item 53 - R$8,47. Mustang Pluron Química Ltda - Item 04 - R$90,00. CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda - Item 05 - R$156,47 e Item 81 - R$17,32. Volare Comércio Ltda - Item 26 - R$26,00 e Item 31 - R$16,13. Rioquímica S/A - Item 30 - R$8,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017689445** e o código CRC **B279F297**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017737187/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São Jos é**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda, item 6, R$ 0,02; item 25, R$ 0,03; item 27, R$ 0,021. Fresenius Kabi Brasil Ltda, item 14, R$ 0,068; item 16, R$ 0,026; item 20, R$ 0,032; item 22, R$ 0,035; item 26, R$ 0,038; item 37, R$ 0,048. Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produto Nutricionais Ltda, item 30, R$ 0,33. Merco Solucoes em Saude S/A, item 3, R$ 1,40; item 12, R$ 0,1355; item 13, R$ 0,08; item 21, R$ 0,0509; item 24, R$ 0,059; item 28, R$ 0,02; item 34, R$ 0,0696; item 35, R$ 0,118. Nutrimil Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, item 8, R$ 0,3168; item 10, R$ 1,45; item 11, R$ 0,22; item 39, R$ 1,13. PL Produtos para Saude Ltda, item 4, R$ 0,20; item 7, R$ 0,0705; item 9, R$ 0,1078; item 15, R$ 0,02; item 17, R$ 0,045; item 18, R$ 0,0573; item 19, R$ 0,051; item 29, R$ 0,0483; item 31, R$ 0,0363; item 33, R$ 0,0517; item 36, R$ 0,0363. Prodiet Nutricao Clinica Ltda, item 5, R$ 0,036. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 2, R$ 0,80. Uniao Nutricional Ltda, item 38, R$ 0,165. Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 23, R$ 0,052. Restaram fracassados os itens 1 e 32.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017737187** e o código CRC **038D279F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017728571/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017722003 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 20/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.033729-6**, instaurado em face da empresa **BC Máquinas Eireli (CNPJ nº 18.855.158/0001-09)**, pela Portaria nº 63/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços pela contratada, no âmbito do Contrato nº 328/2014. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014093514) e Parecer Jurídico (0014963085) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação das penalidades.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017728571** e o código CRC **AA09B1B2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017728683/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de**

Decisão - Suprimentos SEI nº 0017726671 - SEINFRA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 20/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.053606-0**, instaurado em face da empresa **BC Máquinas Eireli (CNPJ nº 18.855.158/0001-09)**, pela Portaria nº 154/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução dos serviços pela contratada, pela paralisação não autorizada da prestação do objeto contratual, no âmbito do Contrato n.º 326/2016. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014093486) e Parecer Jurídico (0015151185) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação das penalidades.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017728683** e o código CRC **E1142E1B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017734705/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017733728 - SEINFRA.GAB,** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 20/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.222402-0**, instaurado em face da empresa **DS Manutenção de Ar Condicionado Eireli (11.955.729/0001-38)**, pela Portaria nº 143/2022 - SAP.GAB (0013898559), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 107/2020, no que tange a ausência de manutenção das condições de habilitação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014463811) e Parecer Jurídico (0015085747) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 3.299,49 (três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017734705** e o código CRC **F7284540**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017734259/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017700006 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 20/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.101815-3**, instaurado em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), pela Portaria nº 196/2019 - SAP. GAB (4639289), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 146/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013856470) e Parecer Jurídico (0014976969) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 831,32 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017734259** e o código CRC **6C175B33**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 96/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **14/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **PARKFER FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **02.433.889/0001-26**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Dorothovio do Nascimento, nº 2.260**

Bairro: **Jardim Sofia**

CEP: **89.223-600**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.0857**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**

ART nº 8637598-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0016665282 e SAMA.UAT 0017669775, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, contendo aproximadamente 747,48 m² de área construída, 900 m² de área útil, instalada em um terreno com 16.528,82 m², registrado na matrícula de nº 101.514 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: enviado para sistema separador água-óleo (SSAO).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas

sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.

4. Apresentar análise do sistema separador água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017671641** e o código CRC **8B090A73**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 93/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 13/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Padre Reus Ltda.

CNPJ:79.269.031/0001-00

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Iririú, 1830

Bairro: Iririú

Inscrição Imobiliária: 13.30.05.68.0341

CEP: 89227004

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Daniela Fachini

Registro Profissional: CREA-SC n° 096449-6-SC

ART: 6447181-5 validade: 01/12/2021

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico Sei 0017654948 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75 m³.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- **Apresentar em prazo não superior a 120 dias a contar da emissão desta Licença de Operação:**

-A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

2.6 Apresentação de parecer conclusivo sobre monitoramento **anual** de qualidade dos efluentes sanitários tratados.

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental,** caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

4.0 Deverá adequar Central de Residuos no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.0 Deverá implementar novo poço de monitoramento prazo de 60 (sessenta) dias de modo atender a IN 01 IMA/SC e possuir instalados e operantes no minimo 4 (quatro) poços no empreendimento.

6.0 Deverá Relatório fotográfico comprovando a implementação de limpeza e organização no empreendimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

7.0 Deverá apresentar Plano de Ação emergencial atualizado no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017654968** e o código CRC **EBF0C370**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 98/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 19/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **TRANSJOI TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **83.630.053/0001-13**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga; Instalações aéreas de tancagem autônoma para**

consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

CONSEMA: **47.84.00 ; 42.32.20**

Endereço: **Rua Anaburgo , nº 6708**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.43.17.3100**

CEP: **89.219-630**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Eder Corbari**

Registro Profissional: **nº 8736024-5**

ART: **CREA/SC - ART nº 091317-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017041321/2023 e SAMA.UAT 0017638748/2023, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA; INSTALAÇÕES AÉREAS DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E/OU LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, contendo aproximadamente 35.000,00 m² de área útil, 10.325,93 m² de área construída, instalada em um terreno com 307.340,00 m², registrado na matrícula de nº 7.198 no CRI da 1ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes (ETE) com vazão de 2,57 m³/h composto de tanque de retenção de sólidos, seguido de tanque anóxido, tanque de aeração de 15 m³, decantador e unidade de desinfecção.
3.1.2 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.
3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para três sistemas separadores água-óleo (SSAO) de 4 estágios - área dos tanques de armazenamento de combustível, área da pista de abastecimento e área de lavação de veículos.
3.1.4 Armazenamento de combustível: possui dois tanques para armazenamento de óleo diesel, contendo volume de 30 m³ cada, ambos cercados por bacia de contenção e com drenagem para SSAO.
3.1.5 Poços de monitoramento: possui quatro poços de monitoramento para avaliação de BTEX e PAH.
3.1.6 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados

adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza SEMESTRAL dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs).
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Apresentar **dentro de 90 dias** comprovação da adequação do SSAO da área do posto quanto ao parâmetro Surfactantes Aniônicos e do sistema de tratamento de efluentes sanitários (ETE) quanto ao parâmetro DBO frente a Resolução CONSEMA nº 181/2021, conforme planos de ação 0017091581 e 0016622615.
6. Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
7. Apresentar laudos de análise de BTEX e PAH para os poços de monitoramento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
8. Apresentar laudo de teste de estanqueidade dos tanques e linhas de abastecimento. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017703536** e o código CRC **352490E6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 91/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **HARIBERTO MERTENS**

CNPJ: **83.948.786/0001-09**

Atividade: **Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.**

CONSEMA: **16.10.00**

Endereço: **Rua XV de Outubro n° 3465** Bairro: **Rio Bonito**

Inscrição Imobiliária: **08.23.24.45.2972**

CEP: **89.239-700** Cidade: **Joinville/SC**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **CREA-SC nº 004608-1-SC**

ART: **CREA-SC nº 7033882-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017045149, SAMA.UAT 0017326612 e SAMA.UAT 0017563741, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, contendo 1.230 m² de área construída, aproximadamente 2.500 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 5.241,75 m², registrados sob a matrícula de nº 121.824 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Emissões atmosféricas: utiliza cabine de pintura com exaustor.

3.1.3 Resíduos de madeira (serragem): armazenado temporariamente em um silo para posterior destinação final.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Fazer a limpeza do sistema de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme

resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017633635** e o código CRC **68E8D87F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 97/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ: **79.409.348/0001-97**

Atividade: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial); Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.**

CONSEMA: **71.21.11; 42.32.20**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, nº 1112**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-900**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Danielle Perez Alvarez**

Registro Profissional: **nº 0093164-4**

ART: **CREA/SC - ART nº 8853635-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017231389/2023 e SAMA.UAT 0017637842/2023, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIO COM FINS INDUSTRIAIS OU DE SERVIÇOS (MULTISSETORIAL); INSTALAÇÕES AÉREAS DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, contendo aproximadamente 96.000,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 124.555,00 m², registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da contenção a vazamentos do tanque de abastecimento.
3.1.4 Tanque de combustível: tanque aéreo autônomo com capacidade de 7 m³ para armazenamento de querosene.
3.1.5 Efluentes industriais: o condomínio não possui estação de tratamento de efluentes industriais, sendo de responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.
3.1.6 Emissões atmosféricas: é responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de

Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017701664** e o código CRC **9E92F6CD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 99/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CNPJ: **45.543.915/0894-92**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rodovia BR 101, km 40, nº 206**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição Imobiliária: **09.20.20.42.9282**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Química Tatiana Fabri - CREA-SC n° 085989-9, ART n° 8359649-8, 8135704-1 e 7889696-9

Engenheiro Civil Aparecido de Sousa Batista - CREA-SC n° 183525-6, ART n° 7933240-0

Engenheiro Civil Lucas Nicolau Vieira - CREA-SC n° 137518-8, ART n° 7807354-1

Engenheiro de Produção - Mecânica Adelmo Lourenço dos Santos - CREA-SC n° 173099-2, ART n° 7796083-6

Engenheiro Civil Luiz Humberto Savioli, CREA-SC nº 142141-8, ART nº 8826807-0

Engenheiro Ambiental Bruno Cardoso Faria, CREA nº 5069284267-SP, ART nº 28027230221435075

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0016393766/2023, SAMA.UAT 0017215637/2023 e SAMA.UAT 0017702804/2023, declara a viabilidade de operação de um posto de combustíveis, sem lubrificação e sem lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento de subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de **75.000 litros.**

3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Municipal nº 478/2017.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.1.4 **Antes do início das atividades do posto**, deverá informar a esta secretaria com apresentação de registro fotográfico comprovando cobertura da pista de abastecimento, bem como registro fotográfico dos controles ambientais em bom estado (canaletas, câmaras de contenção (sumps) de unidades abastecedoras, dos tanques, filtro diesel e tubo de descarga (spill containers), central de resíduos, etc.).

3.1.5 **Deverá apresentar, dentro de 60 dias**: Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA e Cópia do registro do pedido de autorização para funcionamento junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP.

3.1.6 Continuidade ao procedimento de monitoramento para reabilitação de áreas contaminadas, segundo IN 74 IMA-SC.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da central de resíduos, etc.
2. Comprovantes de limpeza **trimestral** do Sistema Separador de Água e Óleo (CSAO), apresentar cópia dos comprovantes.
3. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** do SSAO para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
8. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017708559** e o código CRC **41B9DCF5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017726855/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 152/2022,** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **Proll-med Laboratório de Análises Clínicas Ltda**., conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017726855** e o código CRC **06B70CE0**.